



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 1 de novembro de 2023 - n.º 2592 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 30 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 22 de novembro de 2023, quarta-feira, as 18h00, no **Auditório do Fórum da Cidadania** – localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Loteamento Residencial, localizado no bairro do Tanque, Rua do Kaykan s/n – Rem. da Gleba 24, conforme processo administrativo da prefeitura nº 43947/2021**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Daniel Carreiro de Teves – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Engenheiro Nivaldo José Mathias; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 20 de outubro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 01 de dezembro de 2023, sexta-feira, as 18h00, no **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de APROVAÇÃO DE UM PRÉDIO DE APARTAMENTOS, localizado na Avenida Dona Gertrudes, 153 e 181 - Alvinópolis – Matricula 44.191 –, conforme processo administrativo da prefeitura nº 21.213/2020**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Daniel Carreiro de Teves – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo



Atos do Poder Executivo

dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência será presencial no **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas .

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 31 de outubro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 55.033/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 242/2023. OBJETO: aquisição de equipamentos fotográficos e acessórios, com entrega única, para a Secretaria de Comunicação - SECOM. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 17/11/2023 ÀS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 21/11/2023 ÀS 08h30.

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites www.prefeituradeatibaia.com.br e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 31 de Outubro de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 42.684/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 193/2023. OBJETO: registro de preços para eventual prestação de serviço de confecção de cortinas e persianas sob medida, incluindo instalação, materiais e acessórios, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 16h00 do dia 17/11/2023 NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS, e ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA para o dia 21/11/2023 às 08h30. Comunicamos aos interessados que a Ata de RERRATIFICAÇÃO do Edital encontra-se disponível nos sites www.atibaia.sp.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 49.011/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 226/2023. OBJETO: aquisição de mobiliário, destinado ao uso nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 16h00 do dia 17/11/2023 NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS, e ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA para o dia 21/11/2023 às 08h30. Comunicamos aos interessados que a Ata de esclarecimento formulado por empresa interessada, encontra-se disponível nos sites www.atibaia.sp.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 31 de Outubro de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 35.943/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 017/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PROJETOS LEGAIS APROVADOS COM DESENVOLVIMENTO EM PLATAFORMA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO “CAMPUS ATIBAIA” COMPOSTO PELA FATEC DE ATIBAIA E ETEC CARMINE BIAGIO TUNDISI NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA/SP. O Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível nos sites www.atibaia.sp.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Atas que tratam sobre resposta a questionamento formulado por empresas interessadas no presente certame.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 31 de Outubro de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 15.752/2023 - CONCORRÊNCIA N.º 006/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para reforma de calçadas do município de Atibaia/SP. DECISÃO DE RECURSO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 164 da Lei Federal 14.133/2021, CONHEÇO o recurso



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 1 de novembro de 2023 - n.º 2592 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

apresentado pela empresa DL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito seja NEGAR-LHE provimento, mantendo inalterada a decisão de inabilitação da recorrente no presente certame. A Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 30 dias do mês de outubro de 2023. Virgílio José Guatura - Secretário de Obras Públicas.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 31.352/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 126/2023. OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de instalação e fornecimento de módulo esportivo em praças esportivas e demais espaços públicos definidos pela prefeitura, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE RECURSO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 164 da Lei Federal 14.133/2021, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.A. tendo em vista sua tempestividade, para no mérito NEGAR-LHE provimento, mantendo inalterada a decisão de CLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela recorrida ULTRA SOLUTIONS LTDA para os itens 01 do presente certame. Publique-se na forma da lei. A Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 27 dias do mês de outubro de 2023. Luis Fernando Magro - Secretaria de Esportes.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 41.271/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2023. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétrico eletrônico destinado à manutenção de próprios e espaços públicos, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE RECURSO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 164 da Lei Federal 14.133/2021, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa COMAND MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito seja NEGAR-LHE provimento, mantendo inalterada a decisão de inabilitação da recorrente no presente certame. A Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 30 dias do mês de outubro de 2023. Ricardo Henrique Freire Vieira - Secretário de Serviços.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 31 de Outubro de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 29.317/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023. OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviço de elaboração de projeto e instalação/ substituição de componentes da rede de iluminação ornamental do município, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N 109/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: JB LIGHT BRASIL LTDA., para o lote 01 pelo valor total ofertado de R\$ 2.129.999,20 (Dois milhões, cento e vinte nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte

centavos), sendo os unitários: item 01 (R\$ 6,00), 02 (R\$ 498,46), 03 (R\$ 7,00), 04 (R\$ 8,00), 05 (R\$ 12,40), 06 (R\$ 19,90), 07 (R\$ 21,00), 08 (R\$ 15,00), 09 (R\$ 8,70), 10 (R\$ 25,00) e 11 (R\$ 32,46); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da ata de registro de preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 25 dias do mês de outubro de 2023. Virgílio José Guatura - Secretário de Obras Públicas.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 36.450/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2023. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e vias públicas, destinados ao uso das diversas secretarias, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parenteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, para o lote 02, pelo valor total ofertado de R\$ 44.310,00 (quarenta e quatro mil trezentos e dez reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 6,33); TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA., para o lote 01, pelo valor total ofertado de R\$ 2.726.160,00 (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil cento e sessenta reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 130,61), 02 (R\$ 188,48), 03 (R\$ 47,06), 04 (R\$ 71,59), 05 (R\$ 12,20), 06 (R\$ 19,90), 07 (R\$ 34,24), 08 (R\$ 11,48), 09 (R\$ 11,97), 10 (R\$ 13,42), 11 (R\$ 64,31), 12 (R\$ 47,20), 13 (R\$ 151,77) e 14 (R\$ 102,28). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 25 dias do mês de outubro de 2023. Ricardo Henrique Freire Vieira - Secretário de Serviços.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 40.687/2023 - PREGÃO ELETRÔNICA Nº 175/2023. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos da lista REMUME e insulina, destinados ao uso no serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU), com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parenteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, para os itens 32 (R\$ 39,00); CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o item 30 (R\$ 0,038); CIRURGICA SAO JOSE LTDA, para os itens 04 (R\$ 0,349) e 14 (R\$ 0,48); CLASMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI, para os itens 07 (R\$ 6.771), 26 (R\$ 5,29) e 29 (R\$ 0,983); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, para o item 13 (R\$ 4,00); DAKFILM COMERCIAL LTDA, para o item 17 (R\$ 67,50); FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para o item 02 (R\$ 4,50); INOVAMED HOSPITALAR LTDA, para os itens 12 (R\$ 1.849), 15 (R\$ 3,56), 18 (R\$ 0,179) e 25 (R\$ 6.979); INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, para o item 08 (R\$ 0,43); MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para o item 11 (R\$ 4,38); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA., para os itens 16 (R\$ 5.096), 22 (R\$ 6,18), 23 (R\$ 0,616) e 35 (R\$ 1,819); Os itens 1, 3, 5, 6, 9, 10, 19, 20, 24, 27, 28, 31 e 34 foram FRACASSADOS; Os itens 21 e 33 foram DESERTOS. O item 36 foi



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 1 de novembro de 2023 - n.º 2592 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

ANULADO. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 25 dias do mês de outubro de 2023. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini - Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 43.609/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 199/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de plataforma tecnológica para o planejamento da avaliação continuada dos serviços públicos municipais, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 199/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI, para o item 01 pelo valor total ofertado de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 30 dias do mês de outubro de 2023. Marcelo Martiniano Bernardes - Chefe de Gabinete.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 45.298/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 201/2023. OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços para execução de exames de diagnóstico e tratamento de colangiopancreatografia retrógrada endoscópica, com fornecimento de materiais e mão de obra, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, declaro FRACASSADO a presente licitação e, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 25 dias do mês de outubro de 2023. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini - Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 45.909/2023 - PREGÃO ELETRÔNICA N° 205/2023. OBJETO: Contratação de serviços especializados de transporte escolar com motorista e monitor, destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino, EM Professora Rita Lourdes Cardoso de Almeida Alvim e Alunos do EJAI do Centro Integrado de Educação Municipal Professor Doutor Orlando Gigliotti, pelo período de 12 (doze) meses **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 205/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: ISABELA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, para o lote 01, pelo valor total ofertado de R\$ 1.369.543,50 (Hum milhão trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), sendo os unitários: item 01 (R\$ 28,55) e 02 (R\$ 28,55); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura do contrato, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 25 dias do mês de outubro de 2023. Eliane Doratiotto Endsfeldz - Secretaria de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 45.237/2023 PREGÃO ELETRÔNICA N° 207/2023 OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de palcos, praticável com tenda e grade de proteção tipo barricada para atendimento a eventos, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 207/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: SAMPER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., para o lote 01 pelo valor total ofertado de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 1.500,00); CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO., para o lote 02 pelo valor total ofertado de R\$ 1.980.000,00 (Hum milhão novecentos e oitenta mil reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 1.845,00), 02 (R\$ 3.593,75) e 03 (R\$ 4.000,00); F. L. SANI EXPRESS LOCAÇÃO E EVENTOS EIRELI, para o lote 03, pelo valor total ofertado de R\$ 1.513.000,00 (hum milhão quinhentos e treze mil reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 5.000,00), 02 (R\$ 7.500,00), 03 (R\$ 10.000,00) e 04 (R\$ 105,00); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da ata de registro de preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 25 dias do mês de outubro de 2023. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 47.974/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 216/2023. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para execução de exames de diagnóstico de endoscopia digestiva alta e colonoscopia, com fornecimento de material e mão de obra, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 216/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: UNIDADE DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA., para os itens 01 (R\$ 2.107,00) e 02 (R\$ 1.739,00); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 30 dias do mês de outubro de 2023. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini - Secretária de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 31 de Outubro de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 35.942/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 143/2023 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar destinado ao uso nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RERRATIFICAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, RERRATIFICO a HOMOLOGAÇÃO constante dos autos nos seguintes termos:



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 1 de novembro de 2023 - n.º 2592 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Onde se lê: (...) PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI., para os itens 01 (R\$ 3,89), 02 (R\$ 3,89), 03 (R\$ 3,87) e 04 (R\$ 0,07); (...) Leia-se: (...) PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI., para os itens 01 (R\$ 3,89), 02 (R\$ 3,89), 03 (R\$ 3,87); CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, para o item 04 (R\$ 0,07) (...) Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 25 dias do mês de outubro de 2023. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini - Secretária de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 31 de Outubro de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 54.347/2.023 - INEXIGIBILIDADE Nº 114/2.023. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação musical com “RAPPER XIS” para composição dos eventos do MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA, a ocorrer no dia 26 de novembro, no Complexo Santa Clara, através da empresa MANOS DA MUSICA EDITORA MUSICAL LTDA , no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fundamento no Artigo 74 Inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 30 dias do mês de outubro de 2.023. Sr. Bruno Perrota Leal - Secretario de Cultura em substituição.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 54.031/2.023 - INEXIGIBILIDADE Nº 115/2.023. DESPACHO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação musical “A DIÁSPORA AFRICANA ATRAVÉS DO SAMBA” para compor a programação do MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA, a ocorrer no dia 20 de novembro de 2.023, na Praça da Matriz, no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), junto à empresa RAFAEL SCHIMIDT RIBEIRO 39897847812, com fundamento no Artigo 74 Inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 30 dias do mês de outubro de 2.023. Bruno Perrota Leal - Secretário de Cultura em substituição.

Secretaria de Administração, aos 30 dias do mês de Outubro de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 009/23, PROCESSO Nº 52.435/23 OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS de apresentação para compor a programação do Evento “CONCERTO VOZ DE MULHER – Tributo à Rita Lee”, a ser realizado no dia 23 de março de 2024, as 20h no Cine Itá Cultural. INSCRIÇÕES: As inscrições são gratuitas e ficarão abertas a partir das 08 horas do dia 31/10/2023 até as 16 horas do dia 29/12/2023, devendo ser feitas exclusivamente por meio eletrônico através do protocolo digital no endereço <https://atibaia.1doc.com.br/> atendimento, seguindo os passos conforme Anexo V do Edital.

Informamos aos interessados que o Edital na íntegra, está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br – Chamamento.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 25 dias do mês de outubro de 2023

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 46.873/2023. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DAS “DEMAIS ÁREAS” COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO). DECISÕES DE RECURSOS Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ACOLHO, a manifestação da Comissão para Análise e Verificação da Documentação, pelo que NEGO PROVIMENTO aos recursos interpostos pelos proponentes LUISA RINALDI, RENATO SANTIAGO e SILVIA CONTARDI. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 27 dias do mês de outubro de 2023. BRUNO PERROTA LEAL Secretário de Cultura em substituição.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 46.876/2023. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DO “SETOR AUDIOVISUAL” COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO). Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ACOLHO, a manifestação da Comissão para Análise e Verificação da Documentação, pelo que DOU PROVIMENTO ao recurso interposto pelo proponente PEDRO FERNANDES DINIZ e NEGO PROVIMENTO aos recursos interpostos pelos proponentes LUISA RINALDI, RENATO SANTIAGO e JEFERSON DA COSTA BARBOSA. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 27 dias do mês de outubro de 2023. BRUNO PERROTA LEAL Secretário de Cultura em substituição.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 27 de outubro de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor do Depto. de Licitações

AVISO DE RECONSIDERAÇÃO

Proc. Adm. c/ Memorando Eletrônico nº 8.242/2023. REF.: Pregão Eletrônico n. 352/22. Trata-se de pedido de reconsideração postulado por Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, em face da nossa decisão que indeferiu recurso administrativo e, consequentemente, manteve a penalidade de aplicação de multa no valor de R\$ 38,31 (trinta e oito reais e trinta e um centavos) em decorrência da inexecução do objeto constante na Autorização de Fornecimento AF 8477/2022 /Empenho 18367/2022. Aduz a peticionária, preliminarmente, em respeitável e louvável esforço defensivo, que a infração contratual que resultou na penalidade administrativa não se tratou de descumprimento e sim atraso justificado. Completou alegando a existência de outras



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 1 de novembro de 2023 - n.º 2592 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

penalidades que se amoldariam melhor ao caso em debate. No mérito alegou que os efeitos da pandemia da COVID-19, influenciando o andamento da cadeia produtiva e logística da indústria e mercado farmacêutico foi o fato superveniente causador da inadimplência. Ao final, alternativamente, pede aplicação de penalidade mais branda. Recebemos e consideramos o pedido mas, não obstante os argumentos apresentados pela combativa defesa, mantemos a decisão anterior, a uma porque a empresa, ao participar do certamente licitatório, concordou com as regras editalícias, especialmente com as quantidades e os prazos para entrega dos medicamentos e, ademais, porque deixou passar in albis o momento oportuno de apresentar justificativa para o descumprimento contratual, sequer postulando eventual pedido de prorrogação de prazo, quedando-se, inerte, ainda quando oficialmente notificada por meio da imprensa oficial. Verificamos que a Secretaria de Saúde emitiu a AF nº 8477/22 em 26.12.22, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para entrega, que foi ignorado pela empresa. Sequencialmente, em 31 de janeiro de 2023 a contratada se manifestou informando que entregaria o medicamento com marca diversa da proposta, oportunidade em que foi instruída pela Administração para apresentar documento comprobatório da indisponibilidade do fabricante. Novamente quedou-se inerte. Ao depois, a contratada foi notificada da instauração de procedimento administrativo de apuração e intimada, por meio da imprensa oficial eletrônica, publicada no dia 25.02.23, para apresentar defesa prévia, novamente manteve-se silente. Verificamos, mais ainda, que a Administração, por meio da Secretaria de Saúde, desconsiderando o descumprimento do contrato e objetivando o interesse maior de abastecer a farmácia, atendeu os argumentos da empresa, datado de 05.04.23, autorizou a troca da marca do medicamento, e novamente a requisição foi descumpriida, ainda que parcialmente, vez que a entrega feita em 19.04.23 não atendeu o pedido na sua integralidade. Não se trata, como se vê, de mero atraso, mas sim de inexecução contratual, por quanto demonstrado que a empresa promoveu a entrega parcial do medicamento solicitado (1.530 comprimidos), alegando, ao depois, não ter disponibilidade de entrega do restante (430 comprimidos). Não socorre a argumentação dos efeitos da pandemia da COVID-19, que atingiu o mundo todo, durante certo período, já longe no tempo. Por todo o exposto, e considerando os prejuízos causados à Administração Pública, especialmente tratando-se de medicamentos a ser dispensado para a população usuária do SUS, e considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, fica mantido a penalidade de multa no valor de R\$ 38,31 (trinta e oito reais e trinta e um centavos) anteriormente aplicada à empresa Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, pela inexecução parcial do contrato. Tornem os autos à Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos, com publicação oficial para ciência aos interessados. Prefeitura da Estância de Atibaia, "Fórum da Cidadania", 25 de outubro de 2023. - Emil Ono - PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 30 de Outubro de 2023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

EXTRATO DE DISPENSA

Em atendimento aos termos do Contrato de Financiamento nº. 20/65541-X referente ao PEM – Programa de Eficiência Municipal firmado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o Banco do Brasil S.A., tornamos público a Dispensa de Licitação a seguir. AF Nº. 6607/2023 – EMPENHO Nº. 13155/2023 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: ANAX BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – Objeto: Aquisição de NOTEBOOK, MODELO: MACBOOK AIR; – Secretaria de Planejamento e Finanças – Valor: R\$ 23.999,72, - Dispensa de Licitação conforme disposto no Art. 75 da Lei 14.133/2021.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 31 de outubro de 2.023.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 35.623/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 174/22 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO CONQUISTA – COPACON LTDA – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 375.080,00 – Assinatura: 27/10/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 42.645/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2023 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 148/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: IMPACTO TELECOMUNICAÇÕES LTDA – Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços contínuos de internet, destinados ao uso nos próprios municipais da Prefeitura da Estância de Atibaia, incluindo manutenção, suporte técnico, instalação e ativação dos equipamentos – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 43.344,00 – Assinatura: 27/10/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 42.645/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2023 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 149/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: VMX DIGITAL DO BRASIL LTDA – Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços contínuos de internet, destinados ao uso nos próprios municipais da Prefeitura da Estância de Atibaia, incluindo manutenção, suporte técnico, instalação e ativação dos equipamentos – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 2.508,00 – Assinatura: 31/10/2023.

Divisão de Contratos, 31 de Outubro de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor de Departamento de Licitações

Secretaria de Saúde

PORTARIA 19/2023 - SAU
31 de Outubro de 2023

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 10º da Lei nº 4.858, de 28 de Julho de 2022, como segue:



Atos do Poder Executivo

DE:

532 24.400.10.301.0061.2.140.339039.05.3010000..... R\$ 70.000,00

PARA:

529 24.400.10.301.0061.2.140.339030.05.3010000..... R\$ 70.000,00

Justificativa: O remanejamento de dotação se faz necessário para atender a adequação orçamentária de despesas com aquisição de material de consumo para reposição de estoque de materiais de limpeza e expediente utilizado nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria da Saúde.

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini

Secretaria Municipal de Saúde

DE:

1061 - 22.101.04.123.0058.2.286.339040.01.1100000.....R\$ 3.200,00

PARA:

1059 -22.101.04.123.0058.2.286.339030.01.1100000.....R\$3.200,00

Justificativa: Tal solicitação se faz necessária em virtude de aquisição de materiais de consumo diversos (Headset; Bateria; Filtro de Linha; Pasta Térmica; Limpa Contato Elétrico Sapray, Réguas Extensão Elétrica), destinados ao Departamento de Tecnologia da Informação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 31 de outubro de 2023.

KELLEN MARIA SARTORI

Secretaria de Planejamento e Finanças

Secretaria de Planejamento e Finanças

Secretaria de Meio Ambiente

EDITAL DE MULTA / EMBARGO

Autuado(a): HELIO LINO DE OLIVEIRA

Processo Digital / Fiscalização nº: 3248/2023

Código Externo: 796.816.952.336.681.144

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 717 – Disposição de resíduos em local proibido ou não licenciado.

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 717 – sanção de MULTA E EMBARGO, em 20/09/2023, no valor de 500 UVRM's (Quinhentas Unidades de Valor de Referência do Município), por Disposição de resíduos (terra/entulho) em local proibido ou não licenciado na AVENIDA JOAO DE OLIVEIRA LEME, 920 - AREA 2 P - AR REMANESC B - JARDIM DO TREVO - 12944-490. No termos de Lei Municipal nº 3696/08 Art. 2º, § 1º, inciso - Ref. VI, cc. Art. 25, inciso I E Inciso II cc. Art 30, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10197/2022, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Remover resíduos e dar destinação correta no prazo de 15 dias. Apresentar fotos do local e comprovante de recebimento pelo destino final (ATT). O Autuado não deverá dispor mais resíduos no local. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior

Divisão de Fiscalização – SEMA

PORTARIA N° 07
De 31de outubro de 2023

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): HELIO LINO DE OLIVEIRA

Processo Digital / Fiscalização nº: 3249/2023

Código Externo: 366.116.952.336.753.631

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei **4.858 de 28 de julho de 2022**, como segue:



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 1 de novembro de 2023 - n.º 2592 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 718 – Queimada em Lote

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 718 – sanção de MULTA, em 20/09/2023, no valor de 6.360 UVRM's (Seis mil e Trezentas e Sessenta Unidades de Valor de Referência do Município) por queimada em lote em área aproximada de 6.000m², na AVENIDA JOAO DE OLIVEIRA LEME, 920 - AREA 2 P - AR REMANESC B - JARDIM DO TREVO – 12944-490. Nos termos de: MULTA: Lei Municipal 4606/18 Art. 3º , Inc. I – Art. 4º, §3º, Inc. I - alínea c § 4º, Inc III cc. Art. 8º, Inc. I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): VR9 MOTORS COMERCIO DE VEICULOS

LTDA

Processo Digital / Fiscalização nº: 3381/2023

Código Externo: 784.616.959.267.772.544

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 774 – Queimada em Lote

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 774 – sanção de MULTA, em 28/09/2023, no valor de 10.000 UVRM's (Dez mil Unidades de Valor de Referência do Município) por queimada em lote em área aproximada de 24.000m², na RODOVIA FERNÃO DIAS, 0 - RIBEIRAO DOS PORCOS - 12954-000 . Nos termos da Lei Municipal 4606/18 Art. 3º , Inc. I – Art. 4º, §3º, Inc. I - alínea c § 4º, Inc III cc. Art. 8º, Inc. I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTERIO DE MADUREIRA EM ATIBAIA - SP

Processo Digital / Fiscalização nº: 3532/2023

Código Externo: 260.216.968.758.527.292

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 805 – Danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, um indivíduos arbóreos isolados, nativos, em área urbana sem aprovação prévia do Executivo Municipal.

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 805– sanção de MULTA, em 09/10/2023, no

valor de 225 UVRM's (Duzentas e Vinte e Cinco Unidades de Valor de Referência do Município) por supressão de um indivíduo arbóreo fora de Área de Preservação Permanente ou de área de Reserva Legal averbada dentro da área urbana do município de Atibaia, de domínio público ou privado, sem aprovação prévia do Executivo Municipal na RUA CRISTIANO KISBERI, 0 – QUADRA N LOTE 14 - JARDIM PARAÍSO DO TANQUE - 12954-614. Nos termos de Lei Complementar nº 764/17; artigo17, § 1º cc. § 7º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Agendar na Secretaria do Meio Ambiente atendimento para Conciliação Ambiental. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTERIO DE MADUREIRA EM ATIBAIA - SP

Processo Digital / Fiscalização nº: 3533/2023

Código Externo: 865.916.968.758.567.606

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 806 –Empreendimento sem Alvará de Licença – Terraplenagem

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração ambiental municipal (aiam) nº 806 –sanção de Multa, em 09/10/2023, no valor de 600 UVRMS (seiscentas unidades de valor de referência do município) por execução de terraplenagem sem alvará de licença, na RUA CRISTIANO KISBERI, 0 – QUADRA_N LOTE 14 - JARDIM PARAÍSO DO TANQUE - 12954-614. Nos termos da Lei Complementar nº 714/15 Art. 47,48 e 49 alínea “a” e cc. INF 1A00 do Anexo 17 da LC 796/19. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação : Providenciar documentação pertinente para obtenção do ARMS, e manter atividades no local paralisadas até regularização. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): JOSE LUIZ DE OLIVEIRA

Processo Digital / Fiscalização nº: 2407/2023

Código Externo: 351.916.884.101.180.723

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 779 –Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido.

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração ambiental municipal (aiam) nº 779 –sanção de Multa e Multa Diária, em 04/10/2023, no valor de 221,51 UVRMS (duzentas e vinte e uma unidades e cinquenta e um centésimos de valor de referência do município) e Multa Diária de 22,15 UVRMs (vinte e duas unidades e quinze centésimos de valor de referência do município) por deixar



Atos do Poder Executivo

de atender exigência referente à regularização imposta pelo AIAM nº 560. Nos termos do Decreto Federal nº 6514/08 Art. 3º, inciso II cc. Art. 9º cc. Art. 10 cc. Art. 80. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação : Apresentar as CETRs de remoção dos resíduos e as fotos do local após a remoção. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): Esmereide Petri Sanches
Processo Digital / Fiscalização nº: 1922/2023
Código Externo: 624.316.853.807.757.375

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 500 – Deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio no prazo exigido pela legislação.

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 500 – sanção de MULTA, em 18/07/2023, no valor de 400 UVRM's (Quatrocentas Unidades de Valor de Referência do Município) por não apresentação de relatório comprobatório de plantio conforme estabelecido em TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) nº 173/2017, celebrado em 29/09/2017 - plantio compensatório de 45 muda pela supressão de 03 indivíduo arbóreos na Rua Antonio da Cunha Leite, 2365 - Portão - Atibaia/SP - 12948-110. Nos termos da Lei Complementar nº 764/17; ARTIGO 18, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Apresentar Relatório Comprovando o Plantio. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA / EMBARGO

Autuado(a): FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ATIBAIA LTDA.
Processo Digital / Fiscalização nº: 1645/2023
Código Externo: 929.016.836.453.945.729

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 501 - Empreendimento sem Alvará de Licença – Terraplenagem

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração ambiental municipal (aiam) nº 501 –sanção de Multa e Embargo, em 09/05/2023, no valor de 600 UVRMS (seiscentas unidades de valor de referência do município) por execução de terraplenagem sem alvará de licença, na RUA 06, nº S/N - Lote 30 da quadra 06 - RES. JARDINS DA CATALUNHA. Nos termos da Lei Complementar nº 714/15 Art. 47,48 e 49 alínea “a” e “b” e cc. INF 1A00 do Anexo 17 da LC 796/19. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso

no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação : Providenciar documentação pertinente para obtenção do ARMS, e manter atividades no local paralisadas até regularização. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): A3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Processo Digital / Fiscalização nº: 3383/2023

Código Externo: 496.516.959.918.961.568

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 737 – Danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, indivíduo arbóreo isolado, nativo, localizado fora de Área de Preservação Permanente ou de área de Reserva Legal averbada dentro da área urbana do município de Atibaia, de domínio público ou privado, sem aprovação prévia do Executivo Municipal - Levando à morte

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 737– sanção de MULTA, em 29/09/2023, no valor de 225 UVRM's (Duzentas e Cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município), por supressão de um indivíduo arbóreo nativo na AV. JERÔNIMO DE CAMARGO, Nº 0 – Lote: GLEBA - Loteamento/Bairro: BROTAS, ATIBAIA, CEP 12951-540. No termos LEI COMPLEMENTAR nº 764/17; art. 17, § 1º, cc. § 7º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Agendar na Secretaria do Meio Ambiente atendimento para Conciliação Ambiental. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): Uriel Ernest Aron

Processo Digital / Fiscalização nº: 3362/2023

Código Externo: 885.916.958.369.919.228

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 743 – Queimada em Lote - Reincidente

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 743 – sanção de MULTA, em 27/09/2023, no valor de 10.000 UVRM's (Dez Mil Unidades de Valor de Referência do Município) por queimada em lote em área de 6.500m², na Avenida Santos Dumont, s/nº - Jardim do Alvinópolis. Nos termos de MULTA: Lei Municipal 4606/18 Art. 3º, inc. I – Art. 4º, § 3º, inc. I – alínea c cc. § 4º, inc. III cc. Art. 8º, inc. I; e Reincidente com previsão legal nos termos da Lei Municipal 4606/18 Art. 4º, § 6º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação: O autuado poderá requerer o desconto de 30% (trinta por cento) do valor



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 1 de novembro de 2023 - n.º 2592 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

corrigido da penalidade, nos termos da Lei nº8.005, de 22 de março de 1990, sempre que decidir efetuar o pagamento da penalidade dentro do prazo de recolhimento. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): CLAUDIO MALUF HADDAD

Processo Digital / Fiscalização nº: 3398/2023

Código Externo: 166.516.962.490.342.894

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 745 – Queimada em lote

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 745 – sanção de MULTA, em 02/10/2023, no valor de 750 UVRMs (Setecentas e Cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município) por queimada em lote em área de 1.450m², na EST MUNICIPAL LUCIANO ROCHA PECANHA, CHAC QUERO SOSSEGO E SOSSEGO II, LOTE: QUINHAO 02, RESSACA. ATIBAIA-SP. Nos termos da Lei Municipal 4606/18 Art. 3º, inc. I – Art. 4º, § 3º, inc. I – alínea c cc. § 4º, inc. III cc. Art. 8º, inc. I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação: O autuado poderá requerer o desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, nos termos da Lei nº 8.005, de 22 de março de 1990, sempre que decidir efetuar o pagamento da penalidade dentro do prazo de recolhimento. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA / MULTA DIÁRIA / EMBARGO

Autuado(a): COMERCIAL VIA NORTE LTDA

Processo Digital / Fiscalização nº: 3406/2023

Código Externo: 813.816.962.680.876.147

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 777 – Funcionamento de estabelecimento, atividade, sem licença ambiental do órgão competente ou em desacordo com licença obtida ou contrariando as normas e regulamentos pertinentes.

A divisão de fiscalização da secretaria do meio ambiente da prefeitura da estância de atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração ambiental municipal (AIAM) nº 777 –sanção de multa simples; multa diária e embargo, em 02/10/2023, no valor de 110,75 uvrms (Cento e Dez Unidades e Setenta e Cinco Centésimos De Valor De Referência Do Município) e multa diária de 11,07 uvrms (Onze Unidades e Sete Centésimos De Valor De Referência Do Município) por exercer atividade/operação sem o devida licença ambiental. Nos termos do LF 9605/98 art. 60 e DF 6514/08 art. 3º inc. II, III e VII cc. art. 66 – Res. CONAMA 237/97 art. 2º . Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação: Regularizar atividade junto à Divisão de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente

no prazo de 20 dia. . Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ATIBAIA LTDA.

Processo Digital / Fiscalização nº: 3622/2023

Código Externo: 861.616.976.475.938.847

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 812-Empreendimento sem Alvará de Licença – Terraplenagem.

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração ambiental municipal (AIAM) nº 812 –sanção de Multa, em 18/10/2023, no valor de 600 UVRMS (seiscentas unidades de valor de referência do município) por execução de terraplenagem sem alvará de licença,na RUA 06, 0 – LOTE 42 QUADRA 11 – 12951-795 - JD. DA CATALUNHA . Nos termos da Lei Complementar nº 714/15 Art. 47,48 e 49 alínea “a” e cc. INF 1A00 do Anexo 17 da LC 796/19. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação : Providenciar documentação pertinente para obtenção do ARMS, e manter atividades no local paralisadas até regularização. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): ALOISIO GOMES DA SILVA

Processo Digital / Fiscalização nº: 3629/2023

Código Externo: 338.216.976.528.617.398

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 814-Empreendimento sem Alvará de Licença – Terraplenagem.

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração ambiental municipal (AIAM) nº 814 –sanção de Multa, em 18/10/2023, no valor de 600 UVRMS (seiscentas unidades de valor de referência do município) por execução de terraplenagem sem alvará de licença,na RUA 08, 0 – LOTE 31 QUADRA 11 – 12951-797 Nos termos da Lei Complementar nº 714/15 Art. 47,48 e 49 alínea “a” e cc. INF 1A00 do Anexo 17 da LC 796/19. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação : Providenciar documentação pertinente para obtenção do ARMS, Agendar atendimento ambiental nesta Secretaria das 10h às 12h e das 14h às 16h.. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 1 de novembro de 2023 - n.º 2592 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Autuado(a): TOCTAO ARGON ATIBAIA

EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Processo Digital / Fiscalização nº: 2391/2022

Código Externo: 389.616.613.647.836.306

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 306 -Disposição de solo proveniente de terraplenagem sem alvará, em local proibido ou não licenciado.

Processo Digital – Defesa, Impugnação ou Recurso / Protocolo: 11.281/2023

Código de Acesso: 478.116.771.671.886.418

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da Decisão de Julgamento emitida em 25/10/2023, referente ao Auto de Infração Ambiental (AIAM) nº 306/2022 - Sanção de MULTA – por terraplanagem em local não licenciado ocorrido na Rua 06, Quadra M, Lote 22, Vivejo Atibaia - Loteamento Vale das Flores. Sendo assim, após devida análise dos autos pelas autoridades competentes, foi decidido o INDEFERIMENTO do recurso. Recurso apresentado de forma intempestiva. São concedidos, a contar da data de publicação deste edital, 15 (quinze) dias para oferecer recurso em Instância Superior ou para pagamento da multa, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. É definitiva a decisão final da Primeira Instância quando esgotado o prazo para recurso voluntário, sem que este tenha sido interposto. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de documentação comprobatória da regularização da movimentação de terra, nos termos do Decreto 8401/17.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Autuado(a): IVONE FERNANDES FEITOSA DA SILVA

Processo Digital / Fiscalização nº: 284/2023

Código Externo: 780.316.748.492.170.847

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 446 - Disposição de resíduos em local proibido ou não licenciado

Processo Digital – Defesa, Impugnação ou Recurso / Protocolo: 9.222/2023

Código Externo: 870.316.760.695.190.748

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da Decisão de Julgamento emitida em 24/10/2023, referente ao Auto de Infração Ambiental (AIAM) nº 446 - Sanção de MULTA – por Disposição de resíduos em local proibido ou não licenciado ocorrido na RUA ARARAS, 333 - JD. FLAMBOYANT – 12946-843. Sendo assim, após devida análise dos autos pelas autoridades competentes, foi decidido o INDEFERIMENTO do recurso. Não foi oferecido elemento que embase o cancelamento do auto de infração, sendo que não há alvará de licença para a movimentação de solo. Em análise ao exposto na fiscalização, à manifestação da área competente e com amparo no Decreto nº 9.593/2021, fica mantido o Auto de Infração Ambiental Municipal nº 446. São concedidos, a contar da data de publicação deste edital, 15 (quinze) dias para oferecer recurso em Instância Superior ou para pagamento da multa, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. É definitiva a decisão final da Primeira Instância quando esgotado o prazo para recurso voluntário, sem que este tenha sido interposto.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Autuado(a): ALINE C DA S MALOSTE ME

Processo Digital / Defesa, Impugnação ou Recurso /Fiscalização nº: 2795/2023

Código Externo: 321.816.921.097.839.456

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 609 - UTILIZAR CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO (PRAZO DE REMOÇÃO VENCIDO)

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da Decisão de Julgamento emitida em 24/10/2023, referente ao Auto de Infração Ambiental (AIAM) nº 609 - Sanção de MULTA – UTILIZAR CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO (PRAZO DE REMOÇÃO VENCIDO) na Rua Nossa Senhora Aparecida, 199, Centro, Atibaia - SP, Brasil. Sendo assim, após devida análise dos autos pelas autoridades competentes, foi decidido o INDEFERIMENTO do recurso. Não foram apresentados elementos que embasem o cancelamento dos autos. São concedidos, a contar da data de publicação deste edital, 15 (quinze) dias para oferecer recurso em Instância Superior ou para pagamento da multa, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. É definitiva a decisão final da Primeira Instância quando esgotado o prazo para recurso voluntário, sem que este tenha sido interposto.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Autuado(a): GLOBOTERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Processo Digital /Fiscalização nº: 3124/2023

Código Externo: 745.216.944.504.111.944

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 677- Queimada em lote

Processo Digital - Defesa, Impugnação ou Recurso/ Protocolo nº:49270/2023

Código Externo: 741.616.963.612.745.174

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da Decisão de Julgamento emitida em 30/10/2023, referente ao Auto de Infração Ambiental (AIAM) nº 677 - Sanção de MULTA – Queimada em lote na ALAMEDA DO JATOBÁ, BRO RIO ABAIXO, Nº 0, GLEBA 04, Bairro: RIO ABAIXO , CEP: 12940-000. Sendo assim, após devida análise dos autos pelas autoridades competentes, foi decidido o INDEFERIMENTO do recurso. Não foram apresentados elementos que embasem o cancelamento dos autos. O prazo para pagamento da multa é de 5(cinco) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. O autuado poderá requerer o desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, nos termos da Lei nº 8.005, de 22 de março de 1990, sempre que decidir efetuar o pagamento da penalidade dentro do prazo de recolhimento, nos termos do Art. 15 da Lei 4606 de 11/07/2018. Da decisão, caberá recurso voluntário total



Atos do Poder Executivo

ou parcial com efeito suspensivo, para a Instância Superior, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste edital. É definitiva a decisão final da Primeira Instância quando esgotado o prazo para recurso voluntário, sem que este tenha sido interposto.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

da movimentação de terra e da disposição de resíduos, nos termos do Decreto 8401/17.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Autuado(a): Hirose Empreendimentos Imobiliários LTDA
Processo Digital / Defesa, Impugnação ou Recurso/Fiscalização
nº: 1727/2022
Código Externo: 186.316.547.112.718.408
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 225 - Disposição de resíduos em local proibido ou não licenciado.

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da Decisão de Julgamento emitida em 30/10/2023, referente ao Auto de Infração Ambiental (AIAM) nº 225 - Sanção de MULTA - Disposição de resíduos em local proibido ou não licenciado na Rua Carpalândia, área 1 C Reman - Tanque. Sendo assim, após devida análise dos autos pelas autoridades competentes, foi decidido o INDEFERIMENTO do recurso. Não foram apresentados elementos que embasem o cancelamento dos autos. São concedidos, a contar da data da publicação deste edital, 15 (quinze) dias para oferecer recurso em Instância Superior ou para pagamento da multa, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. É definitiva a decisão final da Primeira Instância quando esgotado o prazo para recurso voluntário, sem que este tenha sido interposto. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de documentação comprobatória da regularização (apresentação de CETRs e laudo fotográfico).

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Autuado(a): ADAO RODRIGUES PEREIRA
Processo Digital / Defesa, Impugnação ou Recurso/ Fiscalização
nº: 1610/2023
Código Externo: 923.116.833.014.084.072
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº nº 458 - Sanção de MULTA – Empreendimento em desacordo com Alvará de Licença ou Projeto Aprovado – terraplenagem

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da Decisão de Julgamento emitida em 31/10/2023, referente ao Auto de Infração Ambiental (AIAM) nº 458 - Sanção de MULTA – Empreendimento em desacordo com Alvará de Licença ou Projeto Aprovado – terraplenagem ocorrido na Rua dos Crisantemos, s/nº - Lote 05 Quadra 10- Jardim dos Pinheiros. Sendo assim, após devida análise dos autos pelas autoridades competentes, foi decidido o INDEFERIMENTO do recurso. Não foram apresentados elementos que embasem o cancelamento dos autos. São concedidos, a contar da data da publicação deste edital, 15 (quinze) dias para oferecer recurso em Instância Superior ou para pagamento da multa, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. É definitiva a decisão final da Primeira Instância quando esgotado o prazo para recurso voluntário, sem que este tenha sido interposto. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de documentação comprobatória da regularização da movimentação de terra, nos termos do Decreto 8401/17.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Autuado(a): VALENTIM BEAZIM
Processo Digital /Fiscalização nº: 1971/2020
Código Externo: 259.086.874.267
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº nº 876 - Sanção de MULTA – por disposição de resíduos em local proibido.
Processo Físico: / Defesa, Impugnação ou Recurso / Protocolo nº: 36303/19

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da Decisão de Julgamento emitida em 21/01/2021, referente ao Auto de Infração Ambiental (AIAM) nº 876 - Sanção de MULTA - Disposição de resíduos em local proibido na Rua João Bellini, s/nº - ÁREA 1 - Ponte. Sendo assim, após devida análise dos autos pelas autoridades competentes, foi decidido o INDEFERIMENTO do recurso. Não foram apresentados elementos que embasem o cancelamento dos autos. São concedidos, a contar da data da publicação deste edital, 15 (quinze) dias para oferecer recurso em Instância Superior ou para pagamento da multa, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. É definitiva a decisão final da Primeira Instância quando esgotado o prazo para recurso voluntário, sem que este tenha sido interposto. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de documentação comprobatória da regularização

EDITAL DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Autuado(a): EDSON LUIZ POSSO LOPES
Processo Digital / Fiscalização nº: 1794/2023
Código Externo: 354.816.845.046.124.854
Processo Digital - Defesa, Impugnação ou Recurso/ Protocolo
nº:28739/2023
Código Externo: 275.316.854.085.725.324
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº nº 521 - Sanção de MULTA E EMBARGO – por disposição de resíduo sólido em local não licenciado (reincidência).

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da Decisão de Julgamento emitida em 31/10/2023, referente ao Auto de Infração Ambiental (AIAM) nº 521 - Sanção de MULTA E EMBARGO – por disposição de resíduo sólido em local não licenciado (reincidência). ocorrido na Estrada Municipal Fazenda nova União, Área A-4 – Caetetuba. Sendo assim, após devida análise dos autos pelas autoridades competentes, foi decidido o INDEFERIMENTO do recurso. Não foram apresentados elementos que embasem o cancelamento dos autos. São concedidos, a contar da data da publicação deste edital, 15 (quinze) dias para oferecer recurso em Instância Superior ou para pagamento da multa, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. É definitiva a decisão final da



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 1 de novembro de 2023 - n.º 2592 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Primeira Instância quando esgotado o prazo para recurso voluntário, sem que este tenha sido interposto. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de documentação comprobatória da regularização (apresentação de CETRs e laudo fotográfico), para fins de desembargo da área.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO

ADMINISTRATIVO

Autuado(a): EDSON LUIZ POSSO LOPES

Processo Digital / Fiscalização n.º: 1801/2023

Código Externo: 183.116.845.105.635.457

Processo Digital - Defesa, Impugnação ou Recurso/ Protocolo n.º:28739/2023

Código Externo: 275.316.854.085.725.324

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º n.º 522 - Sanção de MULTA E EMBARGO – por disposição de resíduo sólido em local não licenciado (reincidência).

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da Decisão de Julgamento emitida em 31/10/2023, referente ao Auto de Infração Ambiental (AIAM) n.º 522 - Sanção de MULTA E EMBARGO – por disposição de resíduo sólido em local não licenciado (reincidência). ocorrido na Estrada Municipal Fazenda nova União, Área A-2 – Caetetuba. Sendo assim, após devida análise dos autos pelas autoridades competentes, foi decidido o INDEFERIMENTO do recurso. Não foram apresentados elementos que embasem o cancelamento dos autos. São concedidos, a contar da data de publicação deste edital, 15 (quinze) dias para oferecer recurso em Instância Superior ou para pagamento da multa, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. É definitiva a decisão final da Primeira Instância quando esgotado o prazo para recurso voluntário, sem que este tenha sido interposto. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de documentação comprobatória da regularização (apresentação de CETRs e laudo fotográfico), para fins de desembargo da área.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

Secretaria de Recursos Humanos

PORTEARIA N.º 1.293/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **ENIVALDO FARRO ACCORINTE**, portador da cédula de identidade RG n.º 41.261.271-9 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 296.082.868-24, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Operações da Defesa Civil**, na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, *a partir de 1º de novembro de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de outubro de 2023.

- **Emil Ono -**
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando n.º 55.162/2023

P O R T A R I A N.º 4.923-GP
de 30 de outubro de 2023

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto do Decreto Municipal n.º 10.218/22, que é regido pela Lei Federal n.º 9.637, de 15 de maio de 1998, e a Lei Municipal n.º 457, de 11 de janeiro de 2005, e alterações relativo ao processo de seleção de Organizações Sociais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, e define suas atribuições para os chamamentos públicos a serem realizados nesta Secretaria, com a seguinte composição:

- Eva Talita Cândido- Secretaria da Saúde - Presidente;
- Roberta Cristina Spera Priolli - Secretaria da Saúde – Vice Presidente;
- Flávia Vasconcelos Corralo - Secretaria da Saúde;
- Luciene Di Gennaro Toschi Pinheiro - Secretaria da Saúde;
- Gracielle de Alencar Cordeiro - Secretaria da Saúde;
- Enzo Fabrício Ribeiro Nascimento - Secretaria da Saúde;
- Edilma Gonçalves Rodrigues - Secretaria de Administração.

Art. 2º – A Comissão terá as seguintes atribuições:

I - receber os documentos previstos no edital de Chamamento Público na Saúde;

II - analisar, julgar e classificar todos os documentos apresentados, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital de chamamento público, bem como declarar a Organização Social vencedora do processo de seleção;

III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 1 de novembro de 2023 - n.º 2592 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

- IV - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões;
- V - instituir Comissões de Apoio das áreas técnicas correspondentes, para análise dos documentos técnicos apresentados.
- Parágrafo único** – A Comissão Especial de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligência para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dirimir e esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.
- Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 30 de outubro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 55.859/2023

P O R T A R I A Nº 4.924 - GP
de 31 de outubro de 2023

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a celebração do Termo de Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Atibaia e a União, através da Delegacia Regional da Receita Federal do Brasil em Jundiaí/SP para a instalação do Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da Secretaria Especial da Receita Federal (RFB) no Município de Atibaia; e

Considerando a necessária designação dos servidores e empregados públicos envolvidos e responsáveis para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do referido acordo;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como encarregados da operacionalização dos procedimentos do Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da Secretaria Especial da Receita Federal (RFB) no Município de Atibaia, os seguintes servidores municipais:

- I - Adriana Yuri Takahashi Olmeso, RG nº 14.538.708-2, CPF nº 134.175.378-60;
- II - Adriano Felix Serrano, RG nº 26.715.198-6, CPF nº 120.722.028-09.

Art. 2º Os servidores designados não serão remunerados e os seus exercícios serão considerados de relevância e interesse público.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 31 de outubro de 2023.

Emil Ono

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 1.914/2023

P O R T A R I A Nº 4.925-GP
de 31 de outubro de 2023

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem a função de Agente de Contratação na modalidade Pregão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

- I- Alexandre Nascimento da Silva (CPF. 229.726.408-96);
- II- Adriano Marcelo Junior (CPF. 433.474.098-76);
- III- Beatriz Faria Spina (CPF. 317.280.788-65);
- IV- Elaine Fontana Leite (CPF. 252.761.808-14);
- V- João Victor Passos Velani (CPF. 519.052.108-76);
- VI- Lucas Celestino Ferreira Teixeira (CPF. 512.981.058-97);
- VII- Lucas Gonçalves da Silva Goulart (CPF. 413.799.398-01);
- VIII- Miramar Martins de Souza Filho (CPF. 359.772.238-54);
- IX- Miriam Regina de Oliveira (CPF. 129.579.498-57).

Art. 2º Ficam nomeados para exercerem a função de Agente de Contratação nas demais modalidades, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

- I- Ariadne Regina Ramos Pontes (CPF. 385.025.068-70),
- II- Cristiano Alberto Isidoro (CPF. 300.175.688-889),
- III- Everaldo da Silva (CPF. 154.364.578-00).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 4.891-GP, de 22 de agosto de 2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 31 de outubro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 3.810/2023

P O R T A R I A Nº 4.926-GP
de 31 de outubro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73,



Atos do Poder Executivo

inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, considerando os termos do parágrafo 1º, artigo 8º, da Lei Complementar nº 835, de 02 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Renata Callegari Giovanetti Pinto, portadora do RG nº 24.466.701-9 e inscrita no CPF nº 277.507.028-06, nomeada no cargo de Diretora de Administração da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, para cumular, em comissão, o cargo de Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, por motivo de gozo de férias da titular, no período de 06/11/2023 à 25/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 31 de outubro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 24.952/2020

D E C R E T O Nº 10.629
de 30 de outubro de 2023

Dispõe sobre o valor da UVRM – Unidade de Valor de Referência Municipal, para vigorar no exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 345, de 20 de dezembro de 2000, que autoriza a correção anual da Unidade de Valor de Referência Municipal-UVRM pelo índice de variação do IPCA-Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo o período de 1º de outubro a 30 de setembro;

Considerando que o índice de 5,19% é referente a variação do IPCA, apurado pelo IBGE no período de 1º de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica fixada em R\$ 4,7488 a UVRM – Unidade de Valor de Referência Municipal, para vigorar no exercício de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro 2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA

CIDADANIA”, 30 de outubro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Kellen Maria Sartori
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Wagner de Jesus Casemiro da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 55.443/2023

D E C R E T O Nº 10.630
de 30 de Outubro de 2023

Disciplina a utilização do ponto de prestação de serviços de veículo de aluguel, localizado no terminal rodoviário.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73 inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 920, de 23 de outubro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentada a utilização do ponto de prestação de serviços de veículo de aluguel, localizado no terminal rodoviário.

Art. 2º A utilização do ponto de prestação de serviços de veículo de aluguel, localizado no terminal rodoviário, deverá obedecer a escala prevista no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Nos dias em que não for sua escala no terminal rodoviário, o Autorizatório deverá cumprir sua escala no ponto que conste no seu Alvará.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 29 de setembro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Daniel Carreiro de Teves
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Wagner de Jesus Casemiro da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Atos do Poder Executivo

ANEXO ÚNICO

DIA PAR
Autorizatário
Antonio Navegantino de Souza
Caique Aparecido Costa
Carlos Alberto Dos Santos
Carlos Teixeira De Carvalho
Claudio Rogerio Da Silva Santos
Daniel De Moraes Lobo
Daniel Renato Pimentel De Noronha E Silva
Domicio Manoel Da Silva
Erenaldo Moreira Barbos
Helio Leite
Jairo Morais
João Carlos De Souza
Jose Geraldo de Melo
Jose Valdeci Lopes de Faria
Lino Firmino Afonso
Luis Fernando Preto de Oliveira
Luiz Antonio De Espindola
Manuel Aguiar Martinez
Natanael Basilio De Moraes
Nivaldo Cristiano De Oliveira
Orlando Aparecido Da Silva
Orlando Manoel Pinto
Paulo Moacir Da Silva
Paulo Rogerio Gomes Da Silva
Pedro Batista Machado
Pedro Lopes Duarte
Renato Barruci
Ricardo Gonçalo Pinheiro
Roberto Ambrosio de Carvalho
Romildo Lopes Duarte
Silvio Luiz Espindola
Vanderlei Da Silva
Wesley Pereira de Andrade Cintra

DIA IMPAR
Autorizatário
Adalberto Cardoso De Almeida
Agostinho Alves De Moraes
Benedito Aparecido De Aguiar
Benedito Donizetti Das Neves
Carlos Henrique Dos Santos
Claudio Antonio De Moraes
Claudio Da Silva Maia
Claudionor De Mattos Junior
Expedito Inacio Da Silva
Francisco Ferreira Cardoso
Francisco Garcia Donatelli
Gabriela Iris Suarez Ortiz
Geraldo Cruz
Gerson Bedore
Hector Suarez Melgar
Inacio Preto De Oliveira
Iraze Aparecido Arantes
Jair Lopes Duarte
Leandro Lopes De Faria
Mair Galdino
Marco Antonio Marques Correa
Marcolino Aparecido de Souza
Marcos Feitosa Romero
Mateus Dos Santos Duarte
Nelson Aparecido da Silva
Oscar Da Silva
Paulo Henrique Damasceno Capelo Carneiro
Paulo Ribeiro Mendonça
Roberto Antonio Pereira De Souza
Robson De Almeida Cardoso
Rubens Cubas Barbosa
Vanderlei Da Silva Paes
Vicente Marcolino Da Cruz
Yoshio Notoya

Atos do Poder Executivo

Protocolo nº 46.667/2023

DECRETO Nº 10.631 de 31 de outubro de 2023

Altera o Decreto nº 9.849 de 28 de janeiro de 2022, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, para o mandato de 2022 a 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 9.849 de 28 de janeiro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam designados como Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar a senhora Vera Lucia Pinheiro e como Vice-Presidente o senhor Marcello Luporini”,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FORUM DA CIDADANIA”, 31 de outubro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Eliane Doratiotto Endsfeldz
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Wagner de Jesus Casemiro da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 55.709/2023

DECRETO Nº 10.632 de 31 de Outubro de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 3.794 de 05 de novembro de 2009, em seu artigo 3º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto na Diretoria de Finanças e Relações Comerciais o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária da Autarquia SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia:

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1050 SANEAMENTO PARA TODOS - NOVA ETA CENTRAL
30-40.1000.17.512.0091.1050.44905100.04.100004.....R\$ 10.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor:

8.4.9.99.0.1 - Outras Transferências de Capital – Principal – Intra OFSSR\$ 10.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DACIDADANIA”, 31 de Outubro de 2023.

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

-Fabiane Cabral da Costa Santiago-
SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO
AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Protocolo nº 52.148/2023

DECRETO Nº 10.633 de 31 de outubro de 2023

Altera o Decreto nº 9.639, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre autorização de uso a título precário, de área pública situado na Estrada Municipal Luciano Roca Peçanha, nº 2.795, Bairro da Ressaca, à Associação dos Proprietários do Loteamento Elementum Residencial Atibaia.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 9.639, de 06 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
Parágrafo único. A área descrita no caput deste artigo será utilizada para instalar a guarita de controle de acesso e para a implantação, uso e manutenção dos sistemas de lazer de números 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, áreas institucionais 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, conforme demonstra a planta urbanística do loteamento – Anexo Único deste Decreto.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FORUM DA CIDADANIA”, 31 de outubro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Daniel Carreiro de Teves
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO
URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Wagner de Jesus Casemiro da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Atos do Poder Executivo

ANEXO ÚNICO



Atos do Poder Executivo

Memorando 55.950/2023

DECRETO N.º 10.634 de 31 de outubro de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 4.767.170,63 (quatro milhões, setecentos e sessenta e sete mil, cento e setenta reais e sessenta e três centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito suplementar no valor de R\$ 4.767.170,63 (quatro milhões, setecentos e sessenta e sete mil, cento e setenta reais e sessenta e três centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

100 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2093 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

247- 18.100.12.361.0042.2.093.319011.01.2000000....R\$ 250.000,00

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2101 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE

297- 18.200.12.365.0044.2.101.319011.01.2120000....R\$ 600.000,00
298- 18.200.12.365.0044.2.101.319013.01.2120000....R\$ 200.000,00

2105 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA

323- 18.200.12.365.0045.2.105.319011.01.2130000....R\$ 600.000,00
324- 18.200.12.365.0045.2.105.319013.01.2130000....R\$ 80.000,00

300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB

2115 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

374- 18.300.12.361.0049.2.115.319011.02.2610000..R\$ 2.604.170,63

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

600 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

1039 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA

805- 32.600.28.843.0086.1.039.469071.01.1100000....R\$ 433.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

100 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2093 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

255- 18.100.12.361.0042.2.093.339040.01.2000000....R\$ 12.362,57

2211 – AUXILIO SERVIDOR – EDUCAÇÃO

257- 18.100.12.361.0042.2.211.339039.01.2000000....R\$ 12.471,16

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1011 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL – ENSINO FUNDAMENTAL

262- 18.200.12.361.0043.1.011.449061.01.2200000.....R\$ 629,47

2096 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO

FUNDAMENTAL

266- 18.200.12.361.0043.2.096.319094.01.2200000.....R\$ 41.630,96

270- 18.200.12.361.0043.2.096.339036.01.2200000.....R\$ 1.000,00

273- 18.200.12.361.0043.2.096.339040.01.2200000.....R\$ 4.532,82

2097 – PUBLICIDADE

278- 18.200.12.361.0043.2.097.339039.01.2200000.....R\$ 26.883,12

2211 – AUXILIO SERVIDOR – EDUCAÇÃO

291- 18.200.12.361.0043.2.211.339039.01.2200000....R\$ 716.525,94

292- 18.200.12.361.0043.2.211.339049.01.2200000....R\$ 78.911,00

318- 18.200.12.365.0044.2.211.339039.01.2120000....R\$ 169.252,17

319- 18.200.12.365.0044.2.211.339049.01.2120000....R\$ 95.117,00

344- 18.200.12.365.0045.2.211.339039.01.2130000....R\$ 370.591,89

345- 18.200.12.365.0045.2.211.339049.01.2130000....R\$ 54.764,00

355- 18.200.12.366.0047.2.211.339039.01.2200000....R\$ 17.175,64

364- 18.200.12.367.0046.2.211.339039.01.2400000....R\$ 56.813,88

1012 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL – ENSINO CRECHE

296- 18.200.12.365.0044.1.012.449061.01.2120000.....R\$ 1.300,00

2101 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE

306- 18.200.12.365.0044.2.101.339040.01.2120000.....R\$ 9.035,20

2102 – PUBLICIDADE

313- 18.200.12.365.0044.2.102.339039.01.2120000.....R\$ 426,34

1013 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL – ENSINO PRÉ ESCOLA

322- 18.200.12.365.0045.1.013.449061.01.2130000.....R\$ 2.000,00

2105 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA

333- 18.200.12.365.0045.2.105.339040.01.2130000.....R\$ 16.585,10

2106 – PUBLICIDADE

337- 18.200.12.365.0045.2.106.339039.01.2130000.....R\$ 795,12

2110 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

348- 18.200.12.366.0047.2.110.339030.01.2200000.....R\$ 16.748,90

349- 18.200.12.366.0047.2.110.339036.01.2200000.....R\$ 800,00

350- 18.200.12.366.0047.2.110.339039.01.2200000.....R\$ 2.300,00

351- 18.200.12.366.0047.2.110.449052.01.2200000.....R\$ 1.300,00

2109 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

359- 18.200.12.367.0046.2.109.339030.01.2400000.....R\$ 55,82

360- 18.200.12.367.0046.2.109.339036.01.2400000.....R\$ 690,00

361- 18.200.12.367.0046.2.109.339039.01.2400000.....R\$ 9.870,00

362- 18.200.12.367.0046.2.109.339040.01.2400000.....R\$ 3.709,36

363- 18.200.12.367.0046.2.109.449052.01.2400000.....R\$ 1.823,32

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

400 FUNDO DE CAPACITAÇÃO DA EDUCAÇÃO

2124 – CAPACITAÇÃO NO ENSINO DE CRECHE

416- 18.400.12.365.0044.2.124.339039.01.2120000.....R\$ 800,00

2126 – CAPACITAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

419- 18.400.12.367.0046.2.126.339039.01.2400000.....R\$ 3.099,22



Atos do Poder Executivo

300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB

2115 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

377- 18.300.12.361.0049.2.115.339030.02.2620000..R\$ 1.140.157,49
378- 18.300.12.361.0049.2.115.339036.02.2620000.....R\$ 1.600,00
379- 18.300.12.361.0049.2.115.339039.02.2620000....R\$ 276.977,17
380- 18.300.12.361.0049.2.115.449052.02.2620000.....R\$ 29.190,28

2117 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB DE ENSINO DE CRECHE

385- 18.300.12.365.0050.2.117.339030.02.2730000..R\$ 1.081.378,97
386- 18.300.12.365.0050.2.117.339036.02.2730000.....R\$ 1.000,00
387- 18.300.12.365.0050.2.117.339039.02.2730000.....R\$ 5.280,00
388- 18.300.12.365.0050.2.117.449051.02.2730000.....R\$ 1.394,00
389- 18.300.12.365.0050.2.117.449052.02.2730000.....R\$ 1.84

2119 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB ENSINO DE PRÉ ESCOLA

394- 18.300.12.365.0051.2.119.339030.02.2740000.....R\$ 50.860,36
395- 18.300.12.365.0051.2.119.339036.02.2740000.....R\$ 906,09
396- 18.300.12.365.0051.2.119.339039.02.2740000.....R\$ 310,35

2122 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - EJA

402- 18.300.12.366.0053.2.122.339030.02.2620000.....R\$ 3.030,28
403- 18.300.12.366.0053.2.122.339036.02.2620000.....R\$ 500,00
404- 18.300.12.366.0053.2.122.339039.02.2620000.....R\$ 3.800,00
405- 18.300.12.366.0053.2.122.449052.02.2620000.....R\$ 1.500,00

2120 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL

408- 18.300.12.367.0052.2.120.339030.02.2620000.....R\$ 14,60
409- 18.300.12.367.0052.2.120.339036.02.2620000.....R\$ 2.500,00
410- 18.300.12.367.0052.2.120.339039.02.2620000.....R\$ 1.769,20
411- 18.300.12.367.0052.2.120.449052.02.2620000.....R\$ 2.000,00

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS

1056 – DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA-SP – PRODEURB

715- 27.101.15.451.0101.1.056.449051.07.1100000....R\$ 433.000,00

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 31 de outubro de 2023.

–Emil Ono–

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

–Kellen Maria Sartori –

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

–Eliane Doratiotto Endsfeldz –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

D E C R E T O N° 10.635

de 31 de outubro de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 2.711.282,35** (dois milhões, setecentos e onze mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 2.711.282,35** (dois milhões, setecentos e onze mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

16 SECRETARIA DE CULTURA

102 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA

2084 – EVENTOS DE ATIBAIA

209- 16.102.13.392.0038.2.084.339039.01.1100000.....R\$ 82.000,00

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

600 FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO FMI

2090 – APOIO À INOVAÇÃO E CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA

239- 17.600.23.572.0041.2.090.339039.01.1100000.....R\$ 75.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

213 SETOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE

2114 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE – SENAI

371- 18.213.12.363.0048.2.114.449051.01.1100000.....R\$ 3.171,94

21 SECRETARIA DE SERVIÇOS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS

2131 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS

457- 21.101.15.451.0057.2.131.339039.01.1100000.....R\$ 89.400,00

902- 21.101.15.451.0057.2.131.339039.91.1100000.....R\$ 3.235,59

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS

1042 – OBRAS EM VIAS PÚBLICAS

701- 27.101.15.451.0071.1.042.449051.01.1100000....R\$ 278.999,56

30 SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

2214 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

750- 30.101.26.782.0088.2.214.449052.01.1100000....R\$ 571.075,56

2231 – SISTEMA DE TRANSPORTES

926- 30.101.26.782.0088.2.231.339041.01.1100000..R\$ 1.400.000,00

700 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO

2189 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE



Atos do Poder Executivo

ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO

760- 30.700.26.782.0082.2.189.449052.03.4000000.....R\$ 65.047,44
1017- 30.700.26.782.0082.2.189.449052.93.4000000..R\$ 143.352,26

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2089 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS

1046 – 17.101.23.691.0040.2089.339039.01.1100000 ..R\$ 75.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

213 SETOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE

2114 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO

PROFISSIONALIZANTE – SENAI

368- 18.213.12.363.0048.2.114.339036.01.1100000.....R\$ 3.171,94

21 SECRETARIA DE SERVIÇOS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS

2276 – ZELADORIA MUNICIPAL

462- 21.101.15.451.0057.2.276.339039.01.1100000.....R\$ 89.400,00

1156- 21.101.15.451.0057.2.276.339030.91.1100000.....R\$ 3.235,59

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS

PÚBLICAS

1056 – DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE

ATIBAIA-SP – PRODEURB

715- 27.101.15.451.0101.1.056.449051.07.1100000..R\$ 2.332.075,12

30 SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

700 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO

2189 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO

758- 30.700.26.782.0082.2.189.339040.03.4000000.....R\$ 65.047,44

1020- 30.700.26.782.0082.2.189.339039.93.4000000..R\$ 143.352,26

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 31 de outubro de 2023.

–Emil Ono–
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

–Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Bruno Perrota Leal –
SECRETÁRIO DE CULTURA EM SUBSTITUIÇÃO

– Annibale Tropi Somma –
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

– Eliane Doratiotto Endsfeldz –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Ricardo Henrique Freire Vieira –
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

– Virgílio José Guatura –
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

– Daniel Carreiro de Teves –
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO
URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 56.027/2023

D E C R E T O N° 10.636
de 31 de outubro de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 317.000,00** (trezentos e dezessete mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 317.000,00** (trezentos e dezessete mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2133 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

1065- 22.101.04.123.0058.2.133.449051.01.1100000..R\$ 317.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
400 DESPESAS DE RECURSOS HUMANOS
2206 – AUXÍLIO AO SERVIDOR GERAL

799- 32.400.11.331.0085.2.206.339039.01.1100000....R\$ 317.000,00

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 31 de outubro de 2023.

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Carlos Américo Barbosa da Rocha –
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 1 de novembro de 2023 - n.º 2592 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Período de 20/10/2023 a 31/10/2023

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2023: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
2780021/2023	2780021/2023	Companhia Brasileira de Distribuição	04.750.841/2333-39	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
2765591/2023	2765591/2023	M.A de A Soares	11.999.718/0001-50	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
2782507/2023	2782507/2023	Serafina e Godoi Ltda	46.803.439/0001-53	4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência	Alimentos
2761686/2023	2761686/2023	Fabiana Aparecida de Oliveira Delgado	42.117.956/0001-18	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
2738924/2023	2738924/2023	Restaurante F Nogueira Ltda	34.192.550/0001-71	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
2733658/2023	2733658/2023	Restaurante F Nogueira Ltda	24.471.934/0001-70	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
2773596/2023	2773596/2023	Empório Thicas Cake Ltda	51.214.329/0001-96	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitoria com predominância de produção própria	Alimentos
2743080/2023	2743080/2023	Novo Gas Comercio de Materiais para Construção Ltda	40.150.557/0001-23	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
2720832/2023	2720832/2023	Francisco Rodrigues Lozano	22.572.008/0001-65	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
2752616/2023	2752616/2023	Emporio Gaby Rocha Ltda	50.753.632/0001-02	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
2744766/2023	2744766/2023	Franciane Aline Henicka	45.089.474/0001-90	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
2738961/2023	2738961/2023	Kondo Conveniências e Panificadora Ltda	02.759.994/0001-50	4721-1/02	Padaria e confeitoria com predominância de revenda	Alimentos
2768074/2023	2768074/2023	Será o Benedito Confeitaria Ltda	22.465.718/0001-96	4721-1/02	Padaria e confeitoria com predominância de revenda	Alimentos
2757396/2023	2757396/2023	K2 Borracharia e Mecanica Ltda	48.853.549/0001-20	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
2751106/2023	2751106/2023	Rivaldo Seiji Akita	00.843.754/0001-03	4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Alimentos
2727267/2023	2727267/2023	Centro de Serviços Frango Assado Norte Ltda	00.289.671/0015-03	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
2793567/2023	2793567/2023	Mercado Usina Ltda	52.347.794/0001-68	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de	Alimentos



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 1 de novembro de 2023 - n.º 2592 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos da Vigilância Sanitária

					produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	
2722517/2023	2722517/2023	Cervejaria Heuschi Ltda	29.883.227/0001-04	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
2592915/2023	2592915/2023	Raia Drogasil Ltda	61.589.865/0823-79	4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência	Alimentos
2764043/2023	2764043/2023	Bentevi Comercio e Distribuidora Ltda	01.878.525/0001-97	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Alimentos
2727310/2023	2727310/2023	Restaurante Família Grecco Ltda	24.304.830/0001-70	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
2759135/2023	2759135/2023	Zaine Ruys Ferreira	18.431.842/0001-63	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
2743373/2023	2743373/2023	Costa Bar Restaurante e Pizzaria Ltda	51.980.673/0001-09	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
2730946/2023	2730946/2023	Thiemy Reis Delnero	51.990.320/0001-77	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
2773867/2023	2773867/2023	Texas Auto Posto Ltda	46.345.542/0001-05	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
2788313/2023	2788313/2023	Gruta da Pamponha Ltda	50.172.543/0001-64	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
2751048/2023	2751048/2023	Talita Monica Silva de Farias Marchi	48.954.744/0001-71	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
2778542/2023	2778542/2023	Adega Los Compadres Ltda	33.449.061/0001-75	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
2764207/2023	2764207/2023	Gizeli Giraldi	42.539.476/0001-45	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
2788745/2023	2788745/2023	Matheus Pereira Mendelini	46.064.107/0001-02	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Alimentos
2793642/2023	2793642/2023	Leds Monkey Ltda	07.403.762/0001-88	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Alimentos
2770344/2023	2770344/2023	Andrea de Souza Sipriano	17.531.987/0001-73	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
2759294/2023	2759294/2023	Petisco do Amaral Restaurante Ltda	51.885.230/0001-16	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
2759560/2023	2759560/2023	Ghamalu Comercio de Sorvetes Ltda	43.960.318/0001-27	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
2788781/2023	2788781/2023	Matheus Pereira Mendelini	46.064.107/0001-02	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Alimentos



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 1 de novembro de 2023 - n.º 2592 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos da Vigilância Sanitária

2754726/2023	2754726/2023	Veronica dos Santos	48.104.490/0001-00	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
2762304/2023	2762304/2023	Virginia da Silva Molina	41.678.137/0001-20	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
2758484/2023	2758484/2023	Os Rusticos Ltda	52.090.736/0001-00	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
2793672/2023	2793672/2023	Comercial Brasil Atacadista de Produtos Alimentícios Ltda	15.379.804/0001-10	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
2791825/2023	2791825/2023	Pedro Matheus Bueno	52.215.933/0001-08	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
2790653/2023	2790653/2023	Joseilton João de Souza	36.155.313/0001-66	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
2762333/2023	2762333/2023	SC de Carvalho Esfiharia Ltda	02.554.332/0001-43	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
2783155/2023	2783155/2023	Andreia Maria Souza de Paula	33.381.342/0001-58	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
2770248/2023	2770248/2023	Adriana Gonçalves do Carmo	51.980.922/0001-43	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
2788472/2023	2788472/2023	Embarospel Comercio de Papeis e Sucatas Ltda	02.476.544/0001-50	4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	Coletivos e Sociais
2784490/2023	2784490/2023	Att Bar Recuperação Triagem e Transbordo Ltda	31.187.576/0001-33	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	Coletivos e Sociais
39081/2011	43523/2023	Droga DLL Eireli	97.535.479/0001-00	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
36403/2020	34010/2023	Diogo Pisani Kardous Ltda	39.347.168/0001-03	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Farmácia
1478/2009	51911/2023	Ribeiro & Carolina Ltda	05.605.405/0001-77	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
2735984/2023	2735984/2023	M.M Industria e Comercio de Materiais Ortopedicos Ltda	38.002.730/0001-02	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Farmácia
20402/2013	50127/2023	SPK Drogaria Ltda	05.399.347/0001-72	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
2782429/2023	2782429/2023	Medici Domus Clínica Médica Ltda	13.751.358/0001-06	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
2749581/2023	2749581/2023	SL Cursos e Enfermagem Ltda	44.548.173/0001-14	8650-0/01	Atividades de enfermagem	Medicina
17295/2023	50189/2023	Hamati Serviços Médicos Ltda	29.033.133/0001-46	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
525/2021	8686/2023	Unilab Laboratório Clínico Ltda	01.875.153/0018-93	8640-2/02	Laboratórios clínicos	Medicina
2786387/2023	2786387/2023	Rita de Cassia Mendonça	52.058.754/0001-04	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Medicina
2774022/2023	2774022/2023	Sara Kaoki Yokozawa	27.031.405/0001-43	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
9137/2010	38356/2023	Unilab Laboratorio Clinico Ltda Filial 2	01.875.153/0003-07	8640-2/02	Laboratórios clínicos	Medicina



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 1 de novembro de 2023 - n.º 2592 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos da Vigilância Sanitária

40097/2009	37947/2023	Recanto do Idoso Vitória Residence Ltda	10.209.241/0002-08	8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Medicina
2704759/2023	2704759/2023	Clinica de Saude Mental Singular Ltda	26.675.870/0001-54	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
1486/1999	14837/2023	Hospital Novo Atibaia S/A	52.956.901/0001-55	8640-2/02	Laboratórios clínicos	Medicina
149/2021	14851/2023	Hospital Novo Atibaia S/A	52.956.901/0001-55	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Medicina
2773910/2023	2773910/2023	Hospital Novo Atibaia S/A	52.956.901/0001-55	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
1477/1999	18861/2023	Hospital Novo Atibaia S/A	52.956.901/0001-55	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento de urgências	Medicina
2765662/2023	2765662/2023	Liliane de Barros Paes Academia	06.263.518/0001-02	8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Medicina
1487/1999	14283/2023	Hospital Novo Atibaia S/A	52.956.901/0001-55	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento de urgências	Medicina
2768301/2023	2768301/2023	Ribeiro & Delfino Serviços Medicos SS Ltda	11.360.357/0001-05	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
2786544/2023	2786544/2023	Flamil Comercio e Serviços Funerarios Ltda	00.937.800/0001-33	9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	Medicina
2737229/2023	2737229/2023	Edvaldo Costa de Lima Ltda	05.691.366/0009-25	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
2772501/2023	2772501/2023	Laboratório Ortotecnico Ortoatibaia Ltda	51.971.730/0001-70	3250-7/06	Serviços de prótese dentária	Odontologia
43074/2023	43074/2023	Marcondes Odontologia Ltda	11.615.862/0001-45	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
27659/2020	39234/2023	Odontologia Empresarial de Atibaia Ltda	34.881.472/0001-12	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
31699/2023	31699/2023	João Paulo de Resende & Cia Ltda	46.056.186/0001-00	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
7222/2018	37877/2023	Karina Harumi Komada Onji	374.046.138-17	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
3129/2001	46682/2023	Erika Campos Tamari Oliveira	287.514.178-39	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
31693/2023	48569/2023	Betel Odontologia Serviços de Estética Facial e Corporal Ltda	48.905.942/0001-45	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
16850/2021	45819/2023	Consultório Odontológico Corradini Ltda	36.146.004/0001-20	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
2752911/2023	2752911/2023	Odontologia Almeida Deus IG Ltda	42.406.881/0001-95	3250-7/06	Serviços de prótese dentária	Odontologia
27387/2019	28714/2023	Be Odonto Clínica Odontológica Ltda	34.074.442/0001-02	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
2731131/2023	2731131/2023	Janaina Cristina Nunes	19.251.626/0001-07	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
2734661/2023	2434661/2023	Instituição Educacional Atibaiense Ltda	44.705.705/0001-80	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Prestador de Serviços
2749451/2023	2749451/2023	Tais Yubika Harada	14.136.720/0001-93	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
2727684/2023	2727684/2023	Narah Vieira Peres	40.428.816/0001-35	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 1 de novembro de 2023 - n.º 2592 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos da Vigilância Sanitária

2786513/2023	2786513/2023	Ana Paula Palmezan Lourenço Santos Milinavicius	31.040.576/0001-06	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
2786457/2023	2786457/2023	Liliane Bersan Puda	34.449.398/0001-06	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
2721629/2023	2721629/2023	Priscila Ruiz Salguero Podologia	24.324.464/0001-11	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
2768205/2023	2768205/2023	Bruno Baratela Cabeleireiro Ltda	14.780.865/0001-22	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
2747502/2023	2747502/2023	katia Borges Baratela	18.264.137/0001-19	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais através do sistema Atibaia Sem Papel- Protocolo Digital de documentos no site da Prefeitura de Atibaia www.prefeituradeatibaia.com.br- e as licenças de funcionamento sanitária no [SIVISA CIDADÃO](#), e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
F 3790/2023	1793	ML Atibaia Serviços Estéticos Ltda	Transgredir as normas legais vigentes destinados à promoção, prevenção e proteção à saúde	RDC 63/2011 c/c Art. 122 inc. XIX da Lei Est. 10083/98	Prestação de Serviço
F 3777/2023	1790	Longevidade Residencial Sénior Ltda	Falha na transcrição do receituário médico para planilha de trabalho de equipe de enfermagem - ausência da transcrição de medicação de uso contínuo	Art. 40 RDC 502/2021 c/c Art. 122 inc. I e XIX da Lei Est. 10083/98 c/c Res. SS 123/2001 Art. 16	Medicina
F 3791/2023	1794	ML Atibaia Serviços Estéticos Ltda	Passar informação divergente à licença sanitária	Art. 122 inciso VIII da Lei Est. 10083/98	Medicina
F 3806/2023	1795	Gabriela Ferrari Lopes	Não possuir licença de funcionamento da Vigilância Sanitária.	Dec. Munic. 9626/2021 c/c Art. 92, 93, 94, 95, 122 da Lei Est. 10083/98 c/c Art. 5 da CVS 01/2020	Odontologia
F 3807/2023	1796	Pamella Chaves Tersário Fernandes	Não possuir licença de funcionamento da Vigilância Sanitária.	Dec. Munic. 9626/2021 c/c Art. 92, 93, 94, 95, 122 da Lei Est. 10083/98 c/c Art. 5 da CVS 01/2020	Odontologia

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 1 de novembro de 2023 - n.º 2592 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos da Vigilância Sanitária

F 1726/2023	Karine Oliveira Lopes	1251	AIPM	1132	Odontologia
F 683/2023	Gabriela Kikuti	1875	AIPA	1228	Prestação de Serviço
F 2283/2023	Odontologia Hirata Ltda	1259	AIPA	1248	Odontologia
F 600/2021	Clínica Odontológica Fernandes e Vieira Ltda	1261	AIPM	0667	Odontologia

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4) NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

Nº de NRM	REF ao AIPM	Razão Social/Nome do Autuado	PROCESSO	ÁREA
1743	1804	Vieira & Fabrini Odontologia	F 2557/2022	Odontologia

5) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo de Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
Saúde do Trabalhador	P 38076/2023	Planeta Acessível Comércio de Produtos Para Acessórios Ltda -	38076/2023	Deferido
Odontologia	F 2283/2023	Odontologia Hirata Ltda	32872/2023	Deferido

6) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo De Referência	Nome/Razão Social	Protocolo	Situação
Farmácia	48754/2022	Drogaria São Paulo S/A	51061/2023	Deferido
Odontologia	33484/2023	Marcondes Odontologia Ltda	33484/2023	Indeferido
Farmácia	0034/95	Farmacêutica Homeopatia Ltda	48474/2023	Deferido
Farmácia	14165/2017	Drogaria São Sebastião Atibaia Ltda	51639/2023	Deferido
Farmácia	0087/95	Drogaria São Sebastião Atibaia Ltda	51624/2023	Deferido
Prestação de Serviço	-	Raiotek Controle de Pragas Urbanas Ltda	51829/2023	Deferido
Medicina	5696/2018	Celia Tenorio	47329/2023	Deferido
Prestação de Serviço	32642/2023	Gabriela Ferrari Lopes	32642/2023	Indeferido
Odontologia	52452/2023	Olavo Augusto Pereira	52452/2023	Indeferido
Medicina	52872/2023	RGF Care Ltda	52872/2023	Indeferido
Odontologia	E20230001289	Premium Dentalis Equipamentos Odontologicos Ltda	52752/2023	Deferido
Medicina	37861/2020	Promediol do Brasil Ltda	53013/2023	Deferido
Medicina	11784/2023	PPA Projeto Pró Autista Ltda	11784/2023	Indeferido



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 1 de novembro de 2023 - n.º 2592 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos da Vigilância Sanitária

7) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situacão
O 1989/2022	Próximo a Polícia Rodoviária	Portão	Ambiental	Acúmulo de água nos carros (focos de dengue)	Não constatada situação de risco à saúde

8) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processos	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
P 34012/2023	Casa do Pneu Motos e Peça Acess. Ltda	Alimentos	Estrutura	Cancelamento de Licença
P 39286/2023	Express Trade Ltda	Alimentos	Estrutura	Cancelamento de Licença
P 49133/2023	Rancho Sossego Ltda	Alimentos	Estrutura	Cancelamento de Licença
P 33002/2023	RV Fisiologia do Emagrecimento Ltda	Medicina	Estrutura	Cancelamento de Licença
P 33233/2023	Marcela Ferreira Godoi	Prestação de Serviço	Estrutura	Cancelamento de Licença
P 33233/2023	Marcela Ferreira Godoi	Prestação de Serviço	Estrutura	Cancelamento de Licença
P 52869/2023	Milca Mirian Oliveira Ferreira	Alimentos	Estrutura	Cancelamento de Licença

9) SOLICITAÇÕES E REQUERIMENTOS ATENDIDAS

Protocolo	Nome/Razão Social	Área	Assunto	Motivo
52872/2023	RGF Care Ltda	Medicina	Licença Sanitária Inicial	Protocolo irregular

10) AUTO/TERMO/NRM CANCELADOS

Número	Motivo
AIFS Nº B 1791 e 1792	Vício de lavratura

Paulo Donizette Alexandre
Departamento de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br

Rua Albertina Miele Pires, nº 145 – Centro – Atibaia – SP



Câmara da Estância de Atibaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA 2024

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia **CONVOCA** para a Audiência Pública que será realizada no **dia 06 de novembro de 2023, segunda-feira, às 17:00 horas**, nas dependências da Câmara Municipal situada na Av. Nove de Julho, nº 265, Centro, para discussão do Projeto de Lei nº 0091/2023 – (Prefeitura Municipal nº 0026/2023), que **estima a receita e fixa a despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2024**, de autoria do Poder Executivo. Informamos que será presidida pelo Vereador Júlio Cesar Mendes que, usando das atribuições de Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal – artigo 25, § 2º, I, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. Ressaltamos que, igualmente, a Audiência Pública poderá ser acompanhada através da transmissão on-line pelo canal do Youtube desta Câmara Municipal, garantindo a lisura e transparência do processo. As perguntas poderão ser realizadas somente através de duas modalidades, presencial na audiência pública e via e-mail. As perguntas via e-mail poderão ser enviadas até às 17:00 do dia 07/11/2023, sendo respondidas até o prazo de 15 (quinze) dias pelo Poder Executivo. As perguntas deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: juliomendes@camaraatibaia.sp.gov.br.

Atibaia, 17 de outubro de 2023.

JULIO CESAR MENDES

Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
VEREADOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA a Audiência Pública a ser realizada no dia 09 de novembro de 2023, quinta-feira, das 17h às 20h, na Câmara Municipal de Atibaia Salão Nobre “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, Av. Nove de Julho nº 265, Centro, Atibaia - SP, para Discussão do Projeto de Lei 088/2023, que Dispõe sobre o Plano Municipal de Desestatização – PMD do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. A audiência será presidida pelo Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, - artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. Ressaltamos que, igualmente, a Audiência Pública poderá ser acompanhada através da transmissão on-line pelo canal do Youtube desta Câmara Municipal, garantindo a lisura e transparência do processo. SALÃO NOBRE “PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES”, aos 17 dias do mês de outubro de 2023. Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia – AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão presencial nº 004/2023 – Edital nº 005/2023 - Processo nº 091/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS PARA PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO DE SESSÕES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, CRIAÇÃO DE VÍDEOS E VEICULAÇÃO NO PORTAL E CANAL DO YOUTUBE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA, REDES SOCIAIS E EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA. A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da Câmara Municipal, à Avenida Nove de Julho n.º 265 – Centro – Atibaia/SP, iniciando-se no dia 15 de dezembro de 2023, às 10:00h. O presente Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, no endereço eletrônico <http://www.camaraatibaia.sp.gov.br>, solicitados pelo e-mail licitacao@camaraatibaia.sp.gov.br, ou, alternativamente, retirados junto à Divisão Administrativa da Edilidade, mediante fornecimento de mídia para gravação do arquivo.



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 1 de novembro de 2023 - n.º 2592 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Câmara da Estância de Atibaia

PORTRARIA nº 055/2023

De 27 de outubro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador ADEMILSON DONIZETE MILITÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea “a” do Regimento Interno, combinado com o artigo 27 Parágrafo único da Resolução 02/2005, e, Anexo V da Resolução nº 04/2012, **Designa** o Sr. **Fernando Fonseca** – Técnico em Contabilidade, para **substituir** o Sr. **Djalma Ledier Bueno** – Tesoureiro Chefe, referente ao afastamento regular e gozo de suas férias, no período de 07 de novembro de 2023 à 17 de novembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 27 dias de outubro de 2023

Publique-se

Arquive-se

Ademilson Donizete Militão

Presidente

Ciente e de acordo:

Fernando Fonseca

PORTRARIA nº 056/2023

De 27 de outubro de 2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais conforme termos da Resolução nº005/2014, com redação dada pela Resolução nº002/2019 e Resolução nº02/2023, **Decide:**

Designa o servidor Ney Gaggiotti Junior a exercer a função de Controlador Interno em Substituição, no período de 07 de novembro de 2023 à 17 de novembro de 2023, devido o Sr. Fernando Fonseca Responsável pelo Controle Interno estar designado a substituir o Tesoureiro Chefe em virtude de afastamento regular e férias agendadas.

Esta Portaria produz efeitos a partir da sua assinatura, sendo publicada na forma da lei.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 27 de outubro de 2023.

Ademilson Donizete Militão

Presidente

Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth

1º Vice Presidente

José Carlos Machado

2º Vice Presidente

Julio Cesar Cuba dos Santos

1º Secretário

Fernando Soares de Souza

2º Secretário

Ciente e de acordo:

Ney Gaggiotti Junior





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5DE6-9F82-8CE0-266E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA (CPF 171.XXX.XXX-56) em 31/10/2023 17:58:57
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5DE6-9F82-8CE0-266E>